



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 2.476, DE 2021

Apresentação: 21/05/2024 17:17:11.690 - CPASF
EMC-A 1 CPASF => PL 2476/2021
EMC-A n.1

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar a emissão de faturas de energia elétrica na cor laranja no decorrer do mês de maio de cada ano, com o objetivo de lembrar que esse é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Autor: Deputado PROFESSOR JOZIEL

Relatora: Deputada CHRIS TONIETTO

EMENDA ADOTADA Nº 1 DE 2024

Dê-se a seguinte redação ao art. 15-A, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.476, de 2021, acrescido à Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996:

Art.

1º

"Art. 15-A. As faturas correspondentes à cobrança pelo serviço público de distribuição de energia elétrica referentes aos consumidores atendidos em baixa tensão poderão ser emitidas no decorrer do mês de maio de cada ano com predominância da cor laranja, na forma da regulamentação.

Parágrafo único. As faturas de energia elétrica de que trata o caput poderão conter, em local de destaque, informação acerca dos canais de denúncia contra os crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como a seguinte mensagem:



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243572171800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



"Esta fatura na cor laranja tem o objetivo de lembrar que maio é o mês de conscientização contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes".

.....
(NR)

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2024.

**Deputado Pastor Eurico
Presidente**



* C D 2 4 3 5 7 2 1 7 1 8 0 0 *

